



Ofício GP nº 1148/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 7.459 aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo Processo Nº 00100.079060/2020

Local origem: 0100 - GP

Tipo: Físico

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: Natureza:

23/12/2020 12:52:52 4595 - OFICIO

Assunto:

OFICIO Nº 1148/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.459







PROJETO DE LEI Nº 7.459 PROJETO DE LEI Nº 103/2020 Autor: VER. LOBÃO

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.873 DE 25 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º- O art. 1°, da lei n° 6.873 de 25 de janeiro de 2019, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial do Município o "Maceió Moto Fest", a ser celebrado na segunda semana de novembro, anualmente."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO 1ª Vice-Presidente

SILVÂNIA BATINGA DE OLÍVEIRA BARBOSA 2º Secretária ANTÔNIO HOLANDA COSTA 2 Vice-Presidente

CARLOS IB FAICÃO BREDA 1º Secretário

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR 3º Secretário